=LEI Nº 686, DE 04 DE MAIO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$200.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:-

03- ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07- Administração
02.3-Encargos Municipais
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 2 0 0.00 Inversões Financeiras
4 2 1 0.00 Aquisição de Imóveis (desapropriações).....Cr$200.000,00:-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das anulações parcial e totais das seguintes dotações do orçamento vigente:-

=ANULAÇÃO PARCIAL=

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 1 0.00 Obras Públicas
4 1 1 0.05 Construção de Galerias Pluviais..... Cr$ 30.000,00;

=ANULAÇÕES TOTAIS=

10- HABITAÇÃO E URBANISMO
12- Serviços Urbanos
12.3-Setor de Obras Públicas
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 0 0.00 Investimentos
4 1 1 0.00 Obras Públicas
4 1 1 0.03 Execução de guias e sarjetas.....Cr$ 20.000,00;

16- T R A N S P O R T E
08- Serviço de Viação, Transportes e Comunicações
08.3-Setor de Oficinas
4 0 0 0.00 Despesas de Capital
4 1 3 0.00 Equipamentos e Instalações
4 1 3 0.01 Aquisição do lavador e outros para Oficina.....Cr$150.000,00;
-TOTAL DAS ANULAÇÕES.....Cr$200.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 04 DE MAIO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

joão chaves
Diretor do Serviço de Administração